

Fortaleza, 22/04/2026

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 26.03.0564.001.00022-3

Assunto: Defesa Escrita

Prezado (a). Conciliador (a),

A Enel Distribuição Ceará, distribuidora de energia elétrica, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.047.251/0001-70, vem respeitosamente apresentar abaixo os esclarecimentos sobre a reclamação da Sra. Monique Evelin Lopes Rodrigues, responsável pela unidade consumidora de N.º 63418361.

A Consumidora questiona o faturamento da unidade consumidora e solicita análise de consumo.

Informamos que analisando o cadastro da unidade consumidora, constatamos que os faturamentos foram baseados nas leituras coletadas no dispositivo de medição e, não identificamos inconsistência nos faturamentos, ou seja, as leituras foram lidas e faturadas normalmente.

INST.	DATA LEIT.	REG	TL	LEITURA	CONSUMO
8227120	02.04.2026	1	1	1.809,00	123
8227120	03.03.2026	1	1	1.686,00	106
8227120	02.02.2026	1	1	1.580,00	791
8227120	03.01.2026	1	1	789,00	0
8227120	02.12.2025	1	1	789,00	0
8227120	03.11.2025	1	1	789,00	0
8227120	02.10.2025	1	1	789,00	0
8227120	02.09.2025	1	1	789,00	0
8227120	02.08.2025	1	1	789,00	0
8227120	02.07.2025	1	1	789,00	0
8227120	03.06.2025	1	1	789,00	0
8227120	03.05.2025	1	1	789,00	4
8227120	02.04.2025	1	1	785,00	0
8227120	05.03.2025	1	1	785,00	0
8227120	05.02.2025	1	6	785,00	

LEITURA MOM

Instalação	Cta contrato	Dt leitura	Valor de leitura	NtLeI	Reg.	Modif em	Modificada
8227120	63418361	02.04.2026	1.809.0000000000000000	000	001	02.04.2026	15:53:49
8227120	63418361	03.03.2026	1.686.0000000000000000	000	001	03.03.2026	14:45:00
8227120	63418361	03.02.2026	1.580.0000000000000000	000	001	03.02.2026	09:41:53
8227120	63418361	03.01.2026	789.0000000000000000	000	001	03.01.2026	09:31:50
8227120	63418361	02.12.2025	789.0000000000000000	000	001	02.12.2025	16:30:39
8227120	63418361	03.11.2025	789.0000000000000000	000	001	03.11.2025	11:41:22

Esclarecemos que, as faturas das referências 03/2025 a 01/2026 não tiveram avanço de leitura. Desta forma, a fatura da referência 202602 foi emitida com consumo acima da média, decorrente de acúmulo dos meses anteriores.

Com isso, foi realizada aplicação do art. 323 do período de 05/02/2025 a 02/02/2026 (leituras reais). Uma vez que o acúmulo foi superior a 90 dias, quase todo o consumo foi recuperado. Conforme disposto na Resolução Normativa 1000/2023.

Informamos ainda que, o cliente poderá optar pela autoleitura, informando a leitura constante no medidor nos meses de média. Para que a fatura seja emitida com a leitura real informada.

Atenção - Alterar somente os campos laranja					
Número cliente	Data inicial	Data final	total de dias	Leitura inicial	Leitura Final
83418361	05/02/2025	02/02/2026	362	795	1.580
Consumo	Constante	Consumo Medido	Consumo faturado por média		
795	1	795	300		
Consumo medido	795	Consumo medido desde a última leitura até a regularização			
Consumo médio diário	2	(Total medido) / dias (dividido pelo nº de dias)			
Consumo a ser cobrado no mês vigente	66	(Consumo médio diário) x 30 dias			
Consumo cobrado	300	Soma do consumo faturado por média			
diferença total de consumo	429	(Consumo medido) - (Consumo faturado) - (Consumo no mês)			
Utilizar a parte inferior quando o período faturado pela média ou taxa mínima for superior a 3 meses					
Consumo médio diário	1	diferença total de consumo / nº de dias			
Consumo a ser cobrado extra faturamento	107	consumo médio diário a cobrar x 90 dias (período máximo)			
Total a cobrar	173				

A fatura da referência 02/2026 foi reemitida com um consumo de 66 Kwh e a extra fatura foi gerada com 107 Kwh. A aplicação do artigo 323 está correto. Após a aplicação do artigo foi dado um desconto no valor do período calculado maior que 90 dias, conforme a resolução 1000 da ANEEL. Não houve solicitação de Verificação/Aferição de medidor.

Atualmente, consta em aberto o valor de R\$ 432,06, referente às faturas 02/2026 a 04/2026. Podendo ser feito o parcelamento com entrada de 20% e o restante em até 20 vezes.

Parceiro 0015733184 / Empresa 2003
Conta Contrato 000063418361

.....
MONIQUE EVELIN LOPES RODRIGUES
Rua 0014 RES MARACANAU 01799
MARACANAU - CE

Navegação

A receber	Adiantamentos	Totais	Lista pgtos.	Cronologia
-----------	---------------	--------	--------------	------------

Stat	Ref Fatura	Venc/Difer	Valor Total	Ainda Aberto	Valor Vencido
○▲○	202604208912690	25.04.2026	134,31	134,31	
●○○	202603204813222	25.03.2026	121,12	121,12	121,12
●○○	202602200990177	25.02.2026	100,76	100,76	100,76
●○○	202602200990116	25.02.2026	75,87	75,87	75,87
BRL			432,06	432,06	297,75

Diante do exposto acima, entendemos como esclarecido o processo em pauta, ao tempo que requeremos a extinção da presente reclamação e seu consequente arquivamento junto a esse Órgão.

Atenciosamente,



Ouvidoria da Enel Distribuição Ceará.